



Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1,871,915.09 ///UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS, NOVE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O Presidente do CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE IRECE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 017/2021,

RESOLVE:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ		
8001 MANUTENÇÃO DA POLICLINICA		
319011-0120.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10060001	846.500,00
319013-0120.001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10060002	477.000,00
339030-0120.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060003	68.415,09
339039-0120.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060006	480.000,00
	Soma da Unidade:	1.871.915,09
	Total:	1.871.915,09

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE IRECE, 6 de Outubro de 2021

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - PRESIDENTE



Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 545,229.35 ///QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS, TRINTA E CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O Presidente do CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE IRECE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 017/2021,

RESOLVE:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ		
8001 MANUTENÇÃO DA POLICLINICA		
339030-0120.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060004	125.184,91
339039-0120.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060005	200.044,44
8002 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO		
319011-0120.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10060007	102.000,00
319013-0120.001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10060008	39.300,00
339039-0120.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060009	78.700,00
	Soma da Unidade:	<u>545.229,35</u>
	Total:	<u>545.229,35</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE IRECE, 6 de Outubro de 2021

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - PRESIDENTE